



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 069/02/17 Em: 02/11/17
Responsável

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.664/2016

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

**REVOGA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.441/2013 (INSTITUI A ÁRVORE SÍMBOLO
DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA).**

03/10/17
Bruno Henriques Araújo
Presidente

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.441/2013.

(Art. 3º. Fica a árvore símbolo imune ao corte em toda a extensão territorial do Município de Santa Teresa/ES, exceto nos casos de extrema necessidade pública e em situações que possa oferecer riscos à saúde humana e ao patrimônio público ou privado.)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2016.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL